



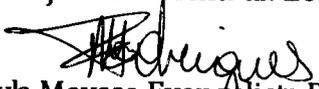
POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

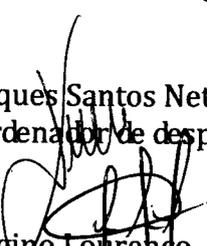
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27

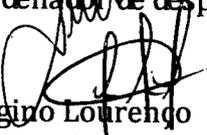


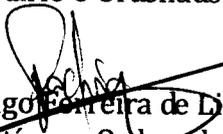
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI

Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2021.05.07.01-DIV
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM PRIORIDADE À DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DE VEICULAÇÃO NAS EMISSORAS DE RÁDIO, SITE/BLOG VIA INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DE INTERESSES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NO ESTADO DO CEARÁ**, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **GABINETE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº **24.063.096/0001-03**, no valor de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), a contratação terá **vigência de 07(sete) meses, com vigência de 07(sete) meses, com prazo de execução mensal durante o período de 07(sete) meses**, determinando, outrossim, que se proceda a publicação. Ratifico a Dispensa de Licitação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Potengi/CE, 17 de maio de 2021.


Layla Maysse Evangelista Rodrigues
Secretária e Ordenadora de despesas
da Secretaria de Administração e Finanças
Ordenadora da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude
Ordenadora da Secretaria de Transportes
Ordenadora da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos
Ordenadora da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável


Francisco Marques Santos Neto
Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde


Raimundo Nergino Lourenço
Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria de Educação


Rodrigo Figueira de Lima
Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria de Ação Social



POTENGI
JUNTOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO
CNPJ: 07.658.917/0001-27



Certidão

Certifico que a presente certidão de Homologação foi devidamente afixada no flanelógrafo existente no Município de Potengi, nesta data, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do Recurso Especial n.º 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Potengi/CE, 17/05/2021.


Edno Leite Moraes
Agente de Contratação